



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

#### Dados da OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU CNPJ: 14.208.243/0001-24

Data de Criação: 16/04/1970

Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma, CEP: 40.444-110 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3321-9418

Endereço eletrônico (e-mail): [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br)

#### Dados do Representante Legal

Nome: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira

Endereço: Rua Encontro das Árvores, nº 16, Qd. D. Jardim Placaford, CEP: 41.612-050, Salvador, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): [presidencia@febaju.com.br](mailto:presidencia@febaju.com.br) RG/Órgão expedidor/UF: 0754046303

SSP/BA

CPF: 007.987.415-03

### B. OBJETO DA PARCERIA

Apoio à realização da Caravana do Judô 2024, vinculado ao Plano Plurianual de 2024/2027:

**Programa:** 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

**Compromisso:** 01. Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais.

**Indicador:** 01 – Número de municípios atendidos por atividades de esporte de participação e lazer realizados – 02 (Salvador e Jequié);

– Número de atividades de esporte de participação e lazer realizadas – 02 (dois núcleos).

### C. OBJETIVO DA PARCERIA

Apresentar e fomentar a modalidade judô entre crianças e adolescentes nas cidades de Jequié e Salvador, através da realização de oficinas de judô interativas.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A gestão da entidade estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional, e como missão fomentar a qualificação dos clubes, associações e atletas.

Os valores baseados para esta Instituição norteiam a administração e operação para todos os serviços, estrutura e recursos humanos envolvidos, são eles:

RESPONSABILIDADE na condução de ações sociais, sustentáveis, financeiras e administrativas;

TRANSPARÊNCIA no relacionamento com patrocinadores, clubes, atletas e parceiros;

PERSEVERANÇA na busca pela melhoria contínua e no alcance dos objetivos e metas traçados;

ÉTICA na conduta técnica e profissional;

HUMANIZAÇÃO nas relações interpessoais entre a entidade e seus filiados.

A gestão da FEBAJU tem como expertise a realização de eventos, em consequência dessa capacidade e com o objetivo de fomentar o judô entre as crianças e adolescentes, a FEBAJU criou a Caravana do Judô 2024, evento que realizará oficinas de judô para crianças e adolescentes que terão oportunidade de vivenciar a modalidade judô de forma interativa nas cidades de Salvador e Jequié.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### Ação 1. Promover toda a estrutura para a realização do projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2024”

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de infraestrutura e logística, conforme discriminados nos itens:2.2.1.1 a 2.2.1.13, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

#### Ação 2. Promover as ações de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Executar as oficinas na modalidade judô de acordo com o projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2024”.

#### Ação 3. Promover ações de avaliação do projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2024”

Critério de Aceitação: Aplicar questionário de pesquisa de satisfação ao responsáveis pelos beneficiados ao final das oficinas realizadas”.

### E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
Realizar o Projeto “Campeonato Brasileiro Sub-21 Individual e Por Equipes”		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde/und/diária	Parâmetro de Avaliação de Desempenho (Alcance das Metas)
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	Promover a modalidade judô no estado da Bahia, através da realização da Caravana DO JUDÔ 2024.	Indicador 1: Eventos realizados	Eventos	Relatório técnico do evento	01	Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
<b>META</b>	<b>Meta 1.</b> Realização de oficinas esportivas na modalidade judô nas cidades de Salvador e Jequié	Indicador 2: Nº de cidades contempladas	Polos	Relatório técnico do evento	02	Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	<b>Meta 2.</b> Disseminar e fomentar os conceitos da prática esportiva da modalidade judô para o público jovem, como instrumento na promoção e integração entre crianças e jovens	Indicador 3: Número de beneficiados contemplados	Beneficiados	Relatório técnico do evento e lista de inscritos	400	Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	<b>Meta 3.</b> Realizar pesquisa de satisfação quanto a metodologia aplicada nas oficinas	Indicador 4: Pesquisa de satisfação	Satisfação	Relatório de pesquisa de satisfação	80%	Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS DIVULGAÇÃO

No dia 15 de abril será iniciada a divulgação do evento, através dos sites e redes sociais da FEBAJU. Todo material apresentará logo oficial do evento, da SUDESB e GOVERNO DO ESTADO.

## PLANEJAMENTO

A partir do dia 15 de abril serão realizadas reuniões semanais com os membros da equipe técnica da Federação Baiana de Judô – FEBAJU para planejamento das visitas técnicas e agendamento dos atendimentos previstos pelo projeto.

## PROGRAMAÇÃO

27/05/24 - Segunda-feira		
Horário	Atividade	Local
12h às 20h	<b>Montagem da estrutura do evento</b>	Ginásio Anibal Brito
28/05/24 - Terça-feira		
Horário	Atividade	Local
09h às 17h	<b>Atendimento nas oficinas da Caravana do Judô</b>	Ginásio Anibal Brito
29/05/24 - Quarta-feira		
Horário	Atividade	Local
09h às 17h	<b>Atendimento nas oficinas da Caravana do Judô</b>	Ginásio Anibal Brito
30/05/24 - Quinta-feira		
Horário	Atividade	Local
09h às 12h	<b>Atendimento nas oficinas da Caravana do Judô</b>	Ginásio Anibal Brito
31/05/24 - Sexta-feira		
Horário	Atividade	Local
14h às 20h	<b>Desmontagem da estrutura do evento</b>	Ginásio Anibal Brito
08/07/24 - Segunda-feira		
Horário	Atividade	Local
09h às 17h	<b>Montagem da estrutura do evento</b>	Ginásio de Cajazeiras
09/07/24 - Terça-feira		
Horário	Atividade	Local
09h às 17h	<b>Atendimento nas oficinas da Caravana do Judô</b>	Ginásio de Cajazeiras
10/07/24 - Quarta-feira		
Horário	Atividade	Local
12h às 20h	<b>Atendimento nas oficinas da Caravana do Judô</b>	Ginásio de Cajazeiras
11/07/24 - Quinta-feira		
Horário	Atividade	Local
12h às 20h	<b>Atendimento nas oficinas da Caravana do Judô</b>	Ginásio de Cajazeiras
12/07/24 - Sexta-feira		
Horário	Atividade	Local
12h às 20h	<b>Desmontagem da estrutura do evento</b>	Ginásio de Cajazeiras

## INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias de realização das oficinas da Caravana do Judô.

## O EVENTO

O evento Caravana do Judô 2024 será desenvolvido pela Federação Baiana de Judô, onde serão implantadas oficinas de judô no ginásio Anibal Brito, na cidade de Jequié – BA e no Ginásio de Cajazeiras na cidade de Salvador - BA, atendendo um total de 400 beneficiados, 200 por local de realização das oficinas entre crianças a partir de 06 anos e adolescentes até 18 anos, a fim de permitir a vivência e estímulo a continuação posterior da prática da modalidade, assim como a abordagem lúdica sobre a importância do esporte e sua contribuição no dia a dia.

A equipe técnica será a responsável por realizar as visitas técnicas e o agendamento dos atendimentos previstos para cada local, nos dias que antecedem a execução das oficinas.

As oficinas terão a duração de 3 dias, nos turnos matutino e vespertino, durante o período máximo de 3 horas. Serão 25 alunos por turma, (03 turmas pela manhã e 03 turmas pela tarde), 03 dias em cada dos polos escolhidos, totalizando 36 oficinas, sendo 18 em cada polo. A FEBAJU vai providenciar 400 quimonos de variados tamanhos para participação dos beneficiados nas oficinas.

As distribuições dos participantes se darão da seguinte forma: 06 a 08 anos, de 09 a 11 anos, de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos, respeitando a faixa etária e porte físico de cada um.

### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% à 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

#### Alcance das Metas:

Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta descumprida

### H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**AÇÃO CUMPRIDA** - NÃO GLOSA

**AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE** - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

**AÇÃO DESCUMPRIDA** - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO.

**I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** Período de Execução: 27 de maio de 2024 a 12 de julho de 2024.

**Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

### J. EQUIPE DE TRABALHO

Não haverá contratação de recursos humanos com a verba do projeto.

### K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

		PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

<b>Total Geral de Receitas</b>										
		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2. Despesas</b>										
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>										
<b>2.1.1</b>	<b>Remuneração da equipe</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>TOTAL</b>
2.1.1.1	Coordenador Geral	0	0	0	0	-	-	-	-	<b>0,00</b>
2.1.1.2	Coordenador Técnico	0	0	0	0	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Encargos Sociais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>TOTAL</b>
2.1.2.1	INSS									<b>0,00</b>
2.1.2.2	FGTS									<b>0,00</b>
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória									<b>0,00</b>
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)									<b>0,00</b>
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento									<b>0,00</b>
2.1.2.6	1/3 sobre Férias									<b>0,00</b>
2.1.2.7	13 Salário									<b>0,00</b>
2.1.2.8	IRRF									<b>0,00</b>
2.1.2.9	ISSQN									<b>0,00</b>
2.1.2.10	Outros encargos/tributos									<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2 Custos Diretos</b>										

2.2.1	SERVIÇOS	Quantidade	Diária	Valor unitário	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
2.2.1.1	Montagem e desmontagem de tatames	1	4	5.0000,00	<b>20.000,00</b>	-	-	-	-	<b>20.000,00</b>
2.2.1.2	Gradios de alumínio	30	6	70,00	<b>12.600,00</b>	-	-	-	-	<b>12.600,00</b>
2.2.1.3	Conjunto de mesas plásticas 70x70cm com cadeiras sem braço	25	6	20,00	<b>3.000,00</b>	-	-	-	-	<b>3.000,00</b>
2.2.1.4	Boxtross de aço Q15, 6x3m.	2	6	2.000,00	<b>24.000,00</b>	-	-	-	-	<b>24.000,00</b>
2.2.1.5	Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 6x3m	1	1	1.800,00	<b>1.800,00</b>	-	-	-	-	<b>1.800,00</b>
2.2.1.6	Prismas tamanho 2x0,75cm em poliamida com adesivo fosco	30	6	250,00	<b>45.000,00</b>	-	-	-	-	<b>45.000,00</b>
2.2.1.7	Separador de Fila	20	6	25,00	<b>3.000,00</b>	-	-	-	-	<b>3.000,00</b>
2.2.1.8	Locação de caminhão para transporte de material	1	4	3.000,00	<b>12.000,00</b>	-	-	-	-	<b>12.000,00</b>
2.2.1.9	Iluminação geral com técnico operador, kit de 06 minibruts, 2 strobos, 10 parleds, cabeamento, extensões elétricas e painel de led	1	6	4.000,00	<b>24.000,00</b>	-	-	-	-	<b>24.000,00</b>
2.2.1.10	Sonorização com operador e kit com 4 caixas ativas de 100W, mesa de som de 8	1	6	4.000,00	<b>24.000,00</b>	-	-	-	-	<b>24.000,00</b>

canais, 2 microfones com fio e  
1 sem fio, cabeamento e  
extensão.

2.2.1.11	Praticável alumínio 12 x 4m	1	6	3.500,00	<b>21.000,00</b>					<b>21.000,00</b>
2.2.1.12	TV 32 polegadas	4	6	200,00	<b>4.800,00</b>					<b>4.800,00</b>
2.2.1.13	Notebook (configuração básica)	4	6	200,00	<b>4.800,00</b>					<b>4.800,00</b>
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>					<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.3</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>									
2.3.1	Mobiliário.				<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materias Permnetes)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4</b>	<b>Custos Indiretos</b>									
2.4.1	Internet				<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>					<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

#### L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
1º Parcela	SUDESB	Abril	2024	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto "CARAVANA DO JUDÔ 2024" no período 27 de maio a 12 de julho de 2024.

Salvador - BA, 08 de abril de 2024.

**MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA***Presidente da Federação Baiana de Judô - FEBAJU***JOAQUIM MAURÍCIO CEDRAZ NERY**

Coordenador de Apoio ao Esporte

**WILTON NEVES BRANDÃO**

Diretor de Fomento ao Esporte

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira, Representante Legal da Empresa**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 09/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Maurício Cedraz Nery, Coordenador**, em 09/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00087399090** e o código CRC **D2D19391**.